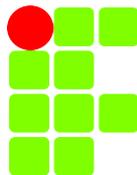




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUÍ**

BOLETIM DE SERVIÇOS

ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 4.965, DE 05/05/1966.

EDIÇÃO EXTRA Nº 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO A CARGO DA DIGEP

Av. Presidente Jânio Quadros, 330 – Santa Isabel – Teresina – PI CEP. 64.053-390 – Fone (086) 3131-1417



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 54/2022 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 11 de agosto de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando o OFÍCIO 33/2022 - DISPC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Anderson Felipe Chaves Fortes**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2026124, **Darlem Juliana Silva Santana**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1560794, **Francisco Carlos Moreira Abreu**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2896097, **Francisco José Patrício Franco**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1513737, **Francisco Rafael Pereira da Costa**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2155966, **José Agamenon da Silva Rocha**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3568209, **Rosilda Maria Alves**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1113371, **Davi Cavalcante Amorim Gomes**, Discente, matrícula nº 2022111MREF0050, e **Márcia Rosália de Oliveira Sousa**, Discente, matrícula nº 2022111MREF0203, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Colegiado do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização do IFPI-Campus Teresina Central.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 11/08/2022 11:08:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106663

Código de Autenticação: 2d12e8dc21





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 55/2022 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 11 de agosto de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando o OFÍCIO 120/2022 - DIAS/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Layane Ribeiro de Araújo Leal**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1949745, **Rosana Martins Carneiro**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1894457, **Vera Lúcia Viana do Nascimento**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2330835, **Rayssa Gabriela Lima Porto Luz**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1081693, **Robson Alves da Silva**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1512966 e **Livia de Sousa Oliveira Macedo**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2066665, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do IFPI - Campus Teresina Central.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 27, de 29 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 11/08/2022 15:18:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106767

Código de Autenticação: 12fdaf9843





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA-CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 56/2022 - GDG/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 12 de agosto de 2022.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria 1.644/2021-GAB/REI/IFPI, de 24 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 2.618, de 11/10/18 e considerando o OFÍCIO 37/2022 - NEADTC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Claudia Maria Lima da Costa**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1535181, **Joaquina Maria Portela Cunha Melo**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1154942, **Iriane do Nascimento Rosa**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1059593, **Samara Maria Viana da Silva Lacerda**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1886994 e **Domingos dos Santos Ponciano**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1809485, para, sob a presidência da primeira, comporem o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Especial e Inclusiva, modalidade EaD, do Campus Teresina Central, ofertado pela UAB/IFPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TERCENT-CAMPUS TERESINA-CENTRAL, em 12/08/2022 10:38:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106905

Código de Autenticação: e8beebae11





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

PORTARIA 2076/2022 - GAB/REI/IFPI, de 12 de agosto de 2022.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Processo nº 23172001625/2021-55,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria nº 1509/2022-GAB/REI/IFPI, de 13 de junho de 2022, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de Rito Ordinário, responsável por apurar as condutas descritas no processo nº 23055.001218/2020-01.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 12/08/2022 12:03:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 106231

Código de Autenticação: 60f1934f6c





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, Primavera, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Fone: (86) 9582-9901 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2022 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 12 de agosto de 2022.

Atualiza a regulamentação da tramitação e dispõe sobre os procedimentos internos, no âmbito do Campus São Raimundo Nonato, para realização das solenidades de Colação de Grau.

O presidente do Conselho Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as conferidas no Art. 14, da Portaria nº 022 da Reitoria do IFPI, de 04 de janeiro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de setembro de novembro de 2019, bem como a solicitação constante no OFÍCIO 2/2022 - CANORM/GAB/REI/IFPI, e ainda considerando a RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CONDIR/CASRN que regulamenta a tramitação e dispõe sobre os procedimentos internos, no âmbito do Campus São Raimundo Nonato, para realização das solenidades de Colação de Grau, observada a RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 2º A presente Resolução tem por objetivo regulamentar a tramitação e os procedimentos internos, no âmbito do Campus São Raimundo Nonato, para realização das solenidades de Colação de Grau.

Art. 3º As datas de colação de grau, solene (via de regra) ou simples (extemporânea), são de competência da Reitoria do IFPI, por meio da Comissão de Cerimonial e Eventos do IFPI.

Art. 4º A Diretoria-Geral do Campus deverá, a título de proposição, conjuntamente com a Diretoria de Ensino, encaminhar à Reitoria (OFÍCIO – ANEXO I) e divulgar nos murais do Campus as datas sugestivas de Colação de Grau de que trata RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021, até o décimo dia útil do início do primeiro semestre do ano letivo.

Art. 5º As Diretorias Geral e de Ensino deverão elaborar o calendário propositivo, contemplando no ano letivo 6 (seis) datas de colações de grau distribuídas da seguinte forma: 3 (três) por semestre, sendo a 1ª simples (extemporânea); a 2ª solene e a 3ª simples (extemporânea), observadas eventuais conveniências e especificidades do calendário acadêmico.

CAPÍTULO II

DAS COLAÇÕES DE GRAU SOLENES

Art. 6º Os coordenadores de curso devem encaminhar aos alunos matriculados no último período/módulo/ano, até o décimo dia útil do início do semestre letivo, um Ofício (ANEXO II) orientando os discentes a requererem a inclusão de seus nomes na “lista de alunos na condição de formandos”.

Parágrafo único. O encaminhamento do Ofício de que trata este artigo tem caráter educativo, visando evitar contratempos quanto à colação de grau dos discentes.

Art. 7º Os alunos matriculados no último período/módulo/ano deverão requerer à Coordenação de Curso (conforme documento do ANEXO III) a inclusão de seus nomes na “lista de condição de formando” nos primeiros 30 (trinta) dias do início do semestre letivo.

Art. 8º Recebidos os requerimentos de que trata o artigo acima, o Coordenador de Curso deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, enviar a “lista de alunos na condição de formando” à Coordenação de Controle Acadêmico, por meio do Ofício do ANEXO IV desta Resolução, para verificação de eventuais pendências.

Art. 9º A Coordenação de Controle Acadêmico deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, após recebida a “lista de alunos na condição de formandos”, encaminhar à Coordenação de Curso através do Ofício do ANEXO V a relação de alunos com eventuais pendências.

Art. 10. Após receber da Coordenação de Controle Acadêmico a lista a que se refere o artigo anterior, a Coordenação de Curso deverá divulgar aos discentes a “Lista de alunos na situação de formando” – aqueles que não tiverem pendências passarão a compor esta lista (vide RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021).

§ 1º A divulgação aos alunos deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Ofício do ANEXO VI.

§ 2º O discente com eventuais pendências (indicadas pela Coordenação de Controle Acadêmico) poderá, até a data de divulgação da lista de que trata este artigo, comprovar a solução das pendências à Coordenação de Curso, podendo, neste caso, ter seu nome incluído na “lista de alunos na situação de formandos”.

Art. 11. Ao final do semestre letivo, os discentes elencados na “lista de alunos na situação de formandos”, deverão solicitar a inclusão de seus nomes na “lista de formandos”, de acordo com o requerimento do ANEXO VII, apresentando, nesse caso, os seguintes documentos:

- I - Termo de conclusão de Atividades Complementares Curriculares – ACC (quando houver, de acordo com declaração do Coordenador de Curso – ANEXO VIII);
- II - Termo de entrega de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – via física e mídia digital (CD), conforme declaração do Coordenador de Curso, ANEXO IX;
- III - Termo de Conclusão de Estágio Curricular, quando houver – declaração conjunta do Coordenador de Estágio (SIEE) e Coordenação de Curso, ANEXO X;
- IV - Comprovante de Nada Consta – Declaração do Coordenador de Biblioteca, ANEXO XI; e
- V - Histórico Escolar Parcial, constando neste o termo Aguardando Colação de Grau (se a matrícula estiver ativa) ou Concluído (se a matrícula estiver inativa) – documento emitido pela Coordenação de Controle de Acadêmico.

Parágrafo único. “a lista de formandos” é a relação definitiva de alunos aptos a colar grau.

Art. 12. A Coordenação de Curso, após definida a “lista de formandos”, deverá encaminhar (Ofício do ANEXO XII) a relação à REITORIA e/ou Comissão Geral de Formatura desta, com cópias para as Diretorias Geral e de Ensino, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência à data proposta para a solenidade.

Art. 13. O Diretor-Geral ou o seu Substituto Eventual poderá solicitar (Ofício do ANEXO XIII) ao Reitor autorização para presidir a solenidade de Colação de Grau dentro do período de até 30 (trinta) dias antecedentes à data proposta para a solenidade, ficando condicionada a execução da solenidade à autorização do Reitor.

CAPÍTULO III

DAS COLAÇÕES DE GRAU SIMPLES (EXTEMPORÂNEA)

Art. 14. O aluno deverá solicitar à Coordenação de Curso (requerimento do ANEXO XIV), munido dos documentos elencados nos incisos de I ao V do Art. 11 desta Resolução, uma Declaração de que encontra-se apto a colar grau.

Parágrafo único. A Declaração deverá ser emitida conforme modelo do ANEXO XV.

Art. 15. De posse da Declaração do artigo anterior, o discente deverá dirigir-se ao Setor de Protocolo do Campus ou equivalente, ou à REITORIA do IFPI, para requerer ao Reitor (através de Processo Administrativo) a Colação de Grau (extemporânea), podendo ser utilizado para tal, a critério do discente, o modelo de requerimento constante no ANEXO XVI.

Parágrafo único. Se o Processo Administrativo for aberto no Campus, o Setor de Protocolo ou equivalente deverá despachá-lo para Diretoria-Geral, que após ciência deverá encaminhá-lo à Reitoria do IFPI.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Campus São Raimundo Nonato, pelo Conselho Diretor e/ou Reitoria, quando couber.

Art. 17. Esta Resolução poderá ser alterada e/ou revogada a qualquer tempo, a critério da administração do IFPI.

Art. 18. Fica revogada:

I - a RESOLUÇÃO Nº 001/2017/CONDIR/CASRN, de 18 de maio de 2017.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor a partir de 12 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA
Presidente do CONDIR

ANEXO I

Ofício XX/20XX - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI
Processo: número registrado no SUAP

São Raimundo Nonato, XX de XXXX de 20XX.

Ao Magnífico Reitor do IFPI

Assunto: Proposta de datas para as solenidades de colação de grau.

Magnífico Reitor,

1. Em atendimento às normas internas do Campus São Raimundo Nonato venho propor a Vossa Magnificência o seguinte calendário com as datas das solenidades de colação de grau no IFPI-Campus São Raimundo Nonato no ano de 20XX.

Primeiro semestre:

- a) XX de XXXX de 20XX (1ª solenidade – simples ou extemporânea);
- b) XX de XXXX de 20XX (2ª solenidade – solene);
- c) XX de XXXX de 20XX (3ª solenidade – simples ou extemporânea);

Segundo semestre:

- d) XX de XXXX de 20XX (4ª solenidade – simples ou extemporânea);
- e) XX de XXXX de 20XX (5ª solenidade – solene);
- f) XX de XXXX de 20XX (6ª solenidade – simples ou extemporânea).

2. Vale referenciar que as datas acima são propositivas e o número de solenidades indicadas observa o que consta na RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021, ficando esta Diretoria-Geral à disposição para quaisquer alterações que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

(Nome do Diretor-Geral)
Diretor-Geral

ANEXO II

Ofício XXX/20XX/Sigla Setor – Campus São Raimundo Nonato
Processo: número registrado no SUAP

Aos alunos do Curso XXXXXX do IFPI-Campus São Raimundo Nonato

Assunto: Colação de grau (elaboração da lista de alunos na condição de formando).

Prezados alunos,

1. Visando a elaboração da lista de alunos que estão na Condição de Formando para providências das Coordenações/Diretorias/Reitoria do IFPI quanto à realização da solenidade de colação de grau:

2. Solicito que encaminhem à Coordenação do Curso XXXXXX, presencialmente, no prazo de 5 (cinco) dias, o formulário em anexo, devidamente preenchido e assinado. O formulário deverá ser preenchido apenas pelos discentes que se considerem na condição de formando, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021, que aprova o regulamento acadêmico de colação de grau do IFPI.

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador)
Coordenador do Curso XXXXXX

ANEXO III
REQUERIMENTO
(INCLUSÃO NA LISTA DE ALUNOS NA CONDIÇÃO DE FORMANDO)

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no último semestre do Curso XXXXXX do IFPI-CASRN, matrícula _____, venho requerer à Coordenação do Curso mencionado a minha participação na solenidade de formatura, bem como a inclusão de meu nome na "lista de alunos na condição de formando".

Tenho ciência que as Coordenações/Diretorias/Setores do Campus verificarão previamente se foram devidamente cumpridos todos os requisitos exigíveis.

São Raimundo Nonato – PI, ____ de _____ de _____

Atenciosamente,

(Nome Completo por Extenso)

ANEXO IV

Ofício 000/20XX/Sigla Setor – Campus São Raimundo Nonato
Processo: número registrado no SUAP

São Raimundo Nonato, XX de XXXX de 20XX.

Ao Coordenador de Controle Acadêmico

Assunto: Encaminha lista de alunos na condição de formandos.

Prezado Coordenador,

1. Encaminho os nomes dos alunos do Curso XXXXXX que requereram a esta Coordenação a inclusão de seus nomes na lista de alunos na condição de formandos, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021.

2. Solicito que verifique se existem eventuais pendências dos discentes em relação às disciplinas do curso (naquelas cursadas até o penúltimo período/módulo/ano) e/ou outras, cuja verificação seja de competência da Coordenação de Controle Acadêmico.

3. Solicito que a lista, indicando eventuais pendências etc, seja encaminhada a esta Coordenação no prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste, conforme normas internas do Campus São Raimundo Nonato.

Nome	Matrícula
....	...

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador)
Coordenador do Curso XXXXXX

ANEXO V

Ofício 000/20XX/Sigla Setor – Campus São Raimundo Nonato
Processo: número registrado no SUAP

São Raimundo Nonato, XX de XXXX de 20XX.

Ao Coordenador Curso XXXXXX

Assunto: Em resposta ao Ofício XXX encaminha lista de alunos na condição de formando.

Prezado Coordenador,

1. Conforme solicitado, encaminho as eventuais pendências dos respectivos alunos.

Nome	Matrícula	Pendências
		Nada Consta
...

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador)
Coordenador do Controle Acadêmico

ANEXO VI

REQUERIMENTO (INCLUSÃO DE ALUNOS NA LISTA DE FORMANDO)

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no último semestre do Curso XXXXXX do IFPI-CASRN, matrícula _____, venho requerer à Coordenação do curso mencionado, a minha participação na solenidade de formatura deste semestre, bem como a inclusão de meu nome na "Lista de Formandos".

Tenho ciência que as Coordenações/Diretorias/Setores do Campus verificarão previamente se foram devidamente cumpridos todos os requisitos exigíveis para integralização do curso (Disciplinas, Estágios, Trabalho de Conclusão de Curso etc).

São Raimundo Nonato – PI, ____ de _____ de _____

Atenciosamente,

(Nome Completo por Extenso)

ANEXO VII

REQUERIMENTO (INCLUSÃO NA LISTA DE ALUNOS NA SITUAÇÃO DE FORMANDO)

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no último semestre do Curso XXXXXX do IFPI-CASRN, matrícula _____, venho requerer à Coordenação do curso mencionado, a minha participação na solenidade de formatura, bem como a inclusão de meu nome na "lista de alunos na situação de formando". Seguem anexos os seguintes documentos:

- a) Termo de conclusão ACCs;
- b) Termo de entrega de TCC/CD;
- c) Termo de Conclusão de Estágio Curricular;
- d) Comprovante de Nada Consta;
- e) Histórico Escolar Completo.

Tenho ciência que as Coordenações/Diretorias/Setores do Campus verificarão previamente se foram devidamente cumpridos todos os requisitos exigíveis.

São Raimundo Nonato – PI, ____ de _____ de _____

Atenciosamente,

(Nome Completo por Extenso)

ANEXO VIII Termo de Conclusão de ACC

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno: XXXX, Matrícula: XXXX, cumpriu todas as Atividades Complementares Curriculares (ACC).

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador)
Coordenador do Curso XXXXXX

São Raimundo Nonato, XX de XXXXX de XXXX.

ANEXO IX

Termo de Entrega de TCC/CD

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno: XXXX, Matrícula: XXXX, entregou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em via física impressa com capa dura e via mídia digital (CD).

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador)
Coordenador do Curso XXXXXX

São Raimundo Nonato, XX de XXXXX de XXXX.

ANEXO X

Termo de Conclusão de Estágio Curricular

Declaramos para os devidos fins de direito que o aluno: XXXX, Matrícula: XXXX, concluiu o Estágio Curricular Obrigatório.

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador)
Coordenador do Curso XXXXXX

(Nome do Coordenador)
Coordenador de Estágio (SIEE)

São Raimundo Nonato, XX de XXXXX de XXXX.

ANEXO XI

Comprovante de Nada Consta

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno: XXXX, Matrícula: XXXX, não possui pendências na biblioteca.

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador)
Coordenador da Biblioteca

São Raimundo Nonato, XX de XXXXX de XXXX.

Ofício 000/20XX/Sigla Setor – *Campus* São Raimundo Nonato

Processo: número registrado no SUAP

São Raimundo Nonato, XX de XXXX de 20XX.

A REITORIA/Comissão Geral de Formatura

Assunto: Lista de Alunos aptos a Colar Grau (Lista de Formandos).

Magnífico Reitor,

1. Encaminho os nomes dos alunos do Curso XXXXXX que estão aptos a Colar Grau (Lista de Formandos), conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021.

2.

Nome	Matrícula
....	...

Respeitosamente,

(Nome do Coordenador)

Coordenador do Curso XXXXXX

Ofício XXX/20XX/GABDG/IFPI/CASRN

Processo: número registrado no SUAP

São Raimundo Nonato, XX de XXXX de 20XX.

Ao Magnífico Reitor do IFPI

Assunto: Solicita autorização para presidir solenidade de Colação de Grau.

Magnífico Reitor,

1. Tendo em vista a proximidade da data sugestiva da próxima Colação de Grau, encaminhada à Reitoria através do Ofício 000/20XX - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, desta Diretoria-Geral, de XX/XX/20XX, venho verificar a possibilidade de Vossa Magnificência autorizar que o agente público ao final assinado presida a solenidade, como seu representante.

2. Registro que a Diretoria-Geral do IFPI- *Campus* São Raimundo Nonato encontra-se à disposição para, se Vossa Magnificência entender necessário, o agendamento de nova data, a critério da Reitoria.

Respeitosamente,

(Nome do Diretor-Geral)

Diretor-Geral

ANEXO XIV

REQUERIMENTO

(DECLARAÇÃO DE APTIDÃO À COLAÇÃO DE GRAU)

Eu, _____, matrícula _____, aluno no Curso XXXXXX do IFPI/SRN, matrícula venho requerer à Coordenação do curso mencionado a Declaração de Aptidão à Colação de Grau. Seguem anexos os seguintes documentos:

- a) Termo de conclusão ACCs;
- b) Termo de entrega de TCC/CD;
- c) Termo de Conclusão de Estágio Curricular;
- d) Comprovante de Nada Consta;
- e) Histórico Escolar Completo.

Tenho ciência que as Coordenações/Diretorias/Setores do *Campus* verificarão previamente se foram devidamente cumpridos todos os requisitos exigíveis.

São Raimundo Nonato – PI, ____ de _____ de _____

Atenciosamente,

(Nome Completo por Extenso)

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO À COLAÇÃO DE GRAU

Declaro para os devidos fins de direito que o aluno: XXXX, Matrícula: XXXX, cumpriu todos os requisitos necessários e está apto para Colar Grau.

Atenciosamente,

(Nome do Coordenador do Curso)
Coordenador do Curso XXXX

São Raimundo Nonato, XX de XXXX de XXXX.

ANEXO XVI

REQUERIMENTO

(Solicitação de Colação de Grau Simples/Extemporânea)

À REITORIA

Magnífico Reitor,

Eu, _____, aluno do Curso XXXXXX do IFPI-CASRN, matrícula _____, tendo em vista que concluí as etapas exigíveis para integralização curricular, de acordo com a Declaração da Coordenação de Curso anexo, venho solicitar à Vossa Magnificência, conforme RESOLUÇÃO NORMATIVA 54/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 23 de julho de 2021, a minha Colação de Grau Simples/Extemporânea, pelos motivos abaixo:

São Raimundo Nonato – PI, ____ de _____ de _____

Respeitosamente,

(Nome Completo por Extenso)

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Francisco Nogueira Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 12/08/2022 16:59:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83566

Código de Autenticação: d122cc6512

